

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONCURSO Nº 01/2023

GED Nº 20.08.1319.0000202/2023-59

Torna-se público que o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da Seção de Licitações, sediado na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió/AL, CEP 57.025- 400, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Ato PGJ nº 27/2021, de 14 de setembro de 2021 e das exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O concurso consiste na seleção e escolha de trabalhos jornalísticos a serem agraciados com o 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo, de acordo com as especificações e condições a seguir estabelecidas.

2. OBJETIVO

2.1. O 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo tem por finalidade estimular e valorizar as produções jornalísticas que são orientadas pela defesa da cidadania e pela preservação do patrimônio público que fazem referência ao Ministério Público do Estado de Alagoas como instituição fiscalizadora da lei, voltada à defesa da sociedade e que atua no enfrentamento aos mais diversos tipos de crimes.

3. TEMÁTICA

3.1. A 2ª edição do Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo 2023 agraciará os melhores trabalhos que destaquem a atuação do Ministério Público na busca pela efetivação de direitos constitucionais, no combate ao crime e à corrupção, no enfrentamento à pandemia da Covid-19 ou quaisquer outros temas que mostrem a importância do Ministério Público de Alagoas na defesa dos interesses sociais.

3.2. Dentro dessas temáticas, está inserido o trabalho do Ministério Público de Alagoas nas áreas criminal, de defesa do patrimônio público, da saúde, da infância e juventude, da educação, do meio ambiente, do urbanismo, do combate à corrupção e à violência doméstica e familiar contra a mulher, e na proteção aos direitos humanos, dos idosos e da pessoa com deficiência e do consumidor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos, de autoria de um ou mais profissionais, que abordem a temática estabelecida, por meio de reportagens ou série de reportagens publicadas ou veiculadas por empresas jornalísticas no período de 1º de janeiro de 2023 ao dia anterior à data final das inscrições, em meios de comunicação de massa (jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão e

portais de notícias na internet), na forma de texto, vídeo e áudio, que atendam todas as exigências constantes deste edital.

4.2. As reportagens devem ser necessariamente editadas e publicadas em português.

4.3. Estão credenciados a participar do concurso os jornalistas com atuação nos municípios alagoanos, devendo ter registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.4. É vedada a participação de servidores ou prestadores de serviços do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como de seus cônjuges ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigentes e colaboradores da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas (Ampal) e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Alagoas (Simpeal), membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia 19 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, até as 13h00min, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato poderá:

a) Se dirigir ao setor de Protocolo do Edifício-Sede do Ministério Público, localizado à Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, em Maceió, e proceder à entrega do envelope lacrado contendo os documentos listados a seguir;

b) Enviar os documentos listados a seguir em envelope lacrado via Correios (exclusivamente Sedex ou Carta Registrada), devendo a postagem ser feita dentro do período de inscrição;

c) Realizá-la por meio do e-mail premiomp.jornalismo@mpal.mp.br, contendo todos os documentos listados a seguir.

5.2.1. Cópia do documento de identidade (RG ou CNH com foto e CPF);

5.2.2. Cópia de documento, do autor da inscrição, de registro ou de inscrição profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho ou órgão equivalente;

5.2.3. Ficha de inscrição preenchida (anexo I) e assinada pelo autor;

5.2.4. Autorização do(s) coautor(es) (anexo II), se houver;

5.2.5. Declaração de autoria (anexo III) em caso de matéria sem assinatura;

5.2.6. Autorização de uso de trabalho e cessão de direitos (anexo IV);

5.2.7. Cópia do material jornalístico correspondente, que deverá obedecer aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital;

5.2.8. Nas entregas por envelope, este deve ser preenchido com as seguintes informações:

a) no campo do destinatário:

2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo – Assessoria de Comunicação

Ministério Público do Estado de Alagoas

Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, 1º andar, Poço, Maceió – AL.

b) No campo do remetente:

Nome do autor ou representante da equipe

Categoria

Título do trabalho

Endereço do veículo de comunicação

5.3. Conforme cronograma estabelecido no Anexo V, no período de confirmação das inscrições e validação dos trabalhos inscritos, o autor de cada inscrição receberá um e-mail e/ou mensagem via WhatsApp com a confirmação de sua participação e um número de registro.

5.4. O autor de inscrição que não receber o e-mail de confirmação da inscrição poderá contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail: premiomp.jornalismo@mpal.mp.br para obter informações.

5.5. Cada autor poderá inscrever até 3 (três) trabalhos que poderão concorrer em quaisquer das categorias. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

5.5.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

5.6. Serão aceitas as inscrições de reportagens veiculadas em meios de comunicação registrados e reconhecidos em território nacional.

5.7. Relativamente ao(s) coautor(es) não há necessidade de apresentar cópias dos documentos descritos nos itens 5.2.1 e 5.2.2, bastando quanto a este(s) a autorização de que trata o item 5.2.4.

5.8. O autor da inscrição será considerado representante e responsável pelos trabalhos elaborados por equipes em todas as fases do certame. A ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os participantes e a autorização de inscrição no prêmio.

5.9. Não poderá existir diferença entre o material publicado e aquele apresentado para inscrição, sob pena de desclassificação.

5.10. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões de partes ou da íntegra do trabalho inicialmente apresentado.

5.11. O descumprimento de quaisquer dos requisitos deste edital conduzirá à desclassificação do trabalho inscrito, sem comunicação prévia.

5.12. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do autor da inscrição, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. O Ministério Público do Estado de Alagoas e a Comissão Organizadora do Concurso não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Organizadora do Concurso se reserva o direito de anular o prêmio conferido.

5.13. A ficha de inscrição e outros formulários mencionados neste regulamento estarão disponíveis no site do Ministério Público do Estado de Alagoas no endereço eletrônico www.mpal.mp.br/premiompdejornalismo.

6. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

6.1. O 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo contemplará as seguintes categorias:

6.1.1. Jornalismo impresso e webjornalismo – conferido a melhor reportagem/série publicada em língua portuguesa em jornal ou revista impressa instalado no Brasil ou em sites ou blogs de notícias, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo (hipertextualidade, interatividade, instantaneidade, e multimídia).

6.1.2. Radiojornalismo – para a melhor reportagem/programa veiculado em língua portuguesa em emissoras de rádio instaladas no Brasil.

6.1.3. Telejornalismo – para a melhor reportagem/série/programa exibido em língua portuguesa em emissoras de televisão instaladas no Brasil.

6.1.4. Estudante – para a melhor reportagem/série/programa em língua portuguesa compatível com quaisquer das categorias acima, desde que produzidas integralmente por estudantes da área.

7. FORMATO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos inscritos deverão observar os seguintes padrões:

7.1.1. Jornalismo impresso – arquivo PDF da reportagem/série, exatamente como a versão publicada no jornal ou revista.

7.1.2. Radiojornalismo – arquivo de áudio, com a devida identificação, no próprio arquivo, da reportagem/programa, do autor e do veículo que a exibiu. As reportagens deverão manter a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. O tempo máximo da reportagem de rádio é de 15 (quinze) minutos e o arquivo deverá ser convertido em uma das seguintes extensões: mp3.

7.1.3. Telejornalismo – matéria completa em meio digital e comprovante de veiculação (vinheta de abertura do noticiário e escalada, caso esta cite a reportagem). O tempo máximo do vídeo de TV é de 15 (quinze) minutos e o arquivo deverá ser convertido em uma das extensões a seguir: mp4 e avi.

7.1.4. Webjornalismo – cópia impressa da matéria e cópia digital do arquivo em formato PDF, com o nome do veículo, devendo ainda o candidato indicar o link para acesso e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento.

7.1.5. Estudante – aplicados os critérios acima mencionados, a depender da categoria do material enviado.

7.2. As séries de reportagem poderão ser inscritas total ou parcialmente, desde que a primeira exibição esteja dentro do período estabelecido neste regulamento, não ultrapassando 15 (quinze) minutos nos casos de rádio e TV.

7.2.1. Em caso de séries de reportagem em jornal impresso e web, poderão ser inscritas até 3 (três) matérias. Estarão excluídas da participação publicações já premiadas em outros concursos ou publicadas em veículos de circulação interna de órgãos governamentais e associações.

7.3. Não poderão participar do Prêmio reportagens e séries de reportagem veiculadas somente em veículos institucionais, em âmbito restrito de empresas ou limitadas apenas a uma organização.

7.4. Um mesmo autor poderá concorrer com mais de um trabalho, devendo os mesmos serem enviados em envelopes/emails separados, constando em cada um deles toda a documentação exigida neste regulamento.

7.5. Os arquivos digitais deverão ser entregues em flash drives, CD ou DVD ou enviados por e-mail através de links ou arquivos em nuvem.

7.6. Para as categorias de Telejornalismo e Radiojornalismo, os trabalhos inscritos precisam ser rigorosamente idênticos aos veiculados originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico.

7.7. Não será aceita a inscrição de documentário em quaisquer categorias.

8. AUTORIA DOS TRABALHOS

8.1. O autor da inscrição se responsabiliza pela origem, veracidade e autenticidade das obras inscritas e será considerado representante da equipe autora do projeto e do respectivo veículo. Será considerado o critério profissional da assinatura impressa, gravada, registrada por gerador de caracteres e/ou sonora para comprovar autoria do trabalho. No caso de ausência de assinatura ou pseudônimo, o autor deverá apresentar documento subscrito pelo diretor de redação ou por quem de direito, reconhecendo a sua autoria.

8.2. O autor da inscrição declara que é titular dos direitos autorais do projeto inscrito, bem como de todos os elementos que dela fazem parte, e que não viola qualquer direito de terceiros.

8.3. O autor da inscrição declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e a veiculação da obra.

9. AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO

9.1. Com o fim de divulgar e promover o 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo, os autores participantes do certame autorizam o Ministério Público do Estado de Alagoas a utilizar ou reproduzir os trabalhos inscritos, em todo ou em parte, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seus autores.

9.2. A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos candidatos, em especial aqueles premiados no concurso.

10. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Findo o prazo das inscrições, a Comissão Organizadora do Concurso procederá à validação de todos os trabalhos inscritos, ocasião em que será verificado se o candidato atendeu devidamente às exigências para a inscrição e está habilitado para participar do concurso.

10.2. Serão inabilitados e, conseqüentemente, eliminados os candidatos cujas inscrições não tenham observado quaisquer das disposições contidas no item 4 deste edital.

10.3. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente nessa fase.

10.4. A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do material jornalístico.

10.5. Será realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no site do concurso da lista com as inscrições deferidas.

10.6. Aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida se abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do Concurso. O recurso deverá ser enviado, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para o e-mail: premiomp.jornalismo@mpal.mp.br, com anexos legíveis. O prazo para análise dos recursos será de 1 (um) dia útil.

10.7. Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições habilitadas e deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados pela Comissão Organizadora do Concurso.

11. COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1. A organização e a condução do presente concurso serão realizadas por uma Comissão Organizadora, sendo presidida pela Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas.

11.2. A Comissão Organizadora do Concurso será composta por quantos membros titulares se julgar necessário, designados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, em Ato específico.

11.3. Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

11.4. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste regulamento, procedendo as devidas classificações ou desclassificações;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelos jurados;
- f) Proceder ao desempate de notas, conforme critérios previstos no Regulamento;
- g) Organizar a divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e a sua respectiva premiação;
- h) Proceder a divulgação dos resultados no portal Ministério Público do Estado de Alagoas.

11.5. Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste regulamento, assim como interpretar seus dispositivos.

11.6. Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Organizadora.

11.7. É vedado aos organizadores do 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.

11.8. A Comissão Organizadora do Concurso poderá decidir pela não outorga do prêmio a uma ou mais categorias se concluir que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.

11.9. Os nomes dos membros titulares da Comissão Organizadora serão divulgados no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.

11.10. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso decidir sobre os recursos e responder os pedidos de esclarecimentos.

12. COMISSÃO JULGADORA

12.1. Para avaliar os trabalhos inscritos, será designada, por Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Comissão Julgadora composta de, no mínimo, 8 (oito) jornalistas e 4 (quatro) integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas.

12.2. A Comissão Julgadora será subdivida em quatro grupos, formados cada um por 2 (dois) jornalistas e 1 (um) integrante do Ministério Público do Estado de Alagoas, sendo cada grupo responsável por avaliar os trabalhos inscritos por cada uma das quatro categorias, que terão a atribuição de definir os finalistas e os vencedores em cada uma delas, conforme os critérios definidos no item 13 deste edital.

12.3. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre jornalistas profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação ou assessorias de comunicação, além de integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

12.4. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão declaração de impedimento se constatarem relação de parentesco ou vínculo pessoal com os concorrentes que possa comprometer sua isenção no processo de julgamento, ou no caso da citação de membros do Ministério Público do Estado de Alagoas com quem tenham relação próxima, capaz de interferir em sua decisão.

12.5. Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora.

12.6. Os nomes dos membros titulares da Comissão Julgadora serão divulgados no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que escolherá os finalistas, sendo os melhores colocados aqueles que obtiverem maior pontuação: 1º (primeiro – vencedor), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria.

13.2. Aos membros da Comissão Julgadora caberá atribuir notas que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez) para cada trabalho, admitindo-se notas fracionadas em 1 (uma) casa decimal, considerando-se os seguintes critérios:

13.2.1. Jornalismo impresso e webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.

13.2.2. Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.

13.2.3. Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem;

fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.

13.2.4. Estudante: aplicados os critérios acima mencionados, a depender da categoria do material enviado, utilizando-se de média aritmética simples para o cálculo final.

13.3. Na avaliação dos trabalhos, a Comissão Julgadora também levará em consideração critérios que valorizem a atividade jornalística, a exemplo do esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança, senso de oportunidade, assim como a estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, a fidelidade dos fatos descritos e o uso adequado da linguagem na redação/apresentação das matérias.

13.4. Especialmente será considerada a contribuição do trabalho para promover o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado de Alagoas.

13.5. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Aspectos Jornalísticos”, seguido de “Aspectos Temáticos” e de “Aspectos Técnicos”. Caso persista o empate, será realizado sorteio, 3 (três) dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Julgadora, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/1993.

13.6. À Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhos inscritos não atendem aos critérios exigidos neste edital.

13.7. A divulgação dos vencedores será feita no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas e em seu site, conforme cronograma no Anexo V.

13.8. O autor da inscrição poderá recorrer do resultado do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, em recurso dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

13.9. A homologação do resultado deste Concurso será realizada pela autoridade superior, que determinará a adjudicação dos prêmios aos vencedores, na forma do edital.

13.10. O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, disponível no site www.mp.al.br, após a cerimônia de premiação.

13.11. Os três finalistas de cada categoria serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, enquanto os vencedores serão anunciados durante a solenidade de premiação.

13.12. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado de Alagoas decidir sobre sua destinação.

13.13. O Ministério Público do Estado de Alagoas reserva-se ao direito de publicar e expor, na íntegra ou em parte, os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

13.14. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, desde que façam citação direta à premiação.

14. PREMIAÇÃO

14.1. Os trabalhos vencedores receberão, a título de prêmio, os valores abaixo discriminados, mediante depósito em conta bancária de titularidade do candidato que consta na ficha de inscrição.

14.1.1. Categorias profissionais – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado; R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o segundo colocado; e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o terceiro colocado; troféus para os primeiros, segundos e terceiros colocados;

14.1.2. Categoria estudante – R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro colocado; troféus para o segundo e terceiro colocados.

14.2. Nas hipóteses de trabalhos de autoria coletiva, não cabe ao Ministério Público do Estado de Alagoas proceder à divisão do prêmio entre os autores do trabalho. A entrega e o pagamento do prêmio dar-se-ão em nome do autor da inscrição efetuada, a quem caberá a responsabilidade de divisão com os coautores declarados na ficha de inscrição.

14.3. A entrega das premiações será feita em cerimônia na sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, ou de forma telepresencial, dependendo das condições epidemiológicas, em data a ser previamente anunciada.

14.4. É de inteira responsabilidade do autor da inscrição o custeio com eventuais despesas decorrentes de hospedagem e/ou deslocamento até o local da entrega da premiação.

14.5. Na impossibilidade do comparecimento do autor da inscrição do trabalho premiado na data anunciada ficará a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas a realização de outra cerimônia para a entrega simbólica da premiação, sendo certo que a importância do prêmio será paga na mesma data em que efetuar a dos demais vencedores.

14.6. A Comissão Organizadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação em espécie, a serem efetivadas por meio da entrega de certificado.

14.7. Caso em uma determinada categoria não haja o mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos, a Comissão Organizadora pode se reservar ao direito de não realizar o Prêmio nesta categoria específica.

15. PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

15.1. O pagamento das premiações ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade do participante premiado, devendo o premiado apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, por e-mail, dos seguintes documentos, que deve ser feita em até 3 (três) dias da solenidade de premiação:

15.1.1. Cópia do RG e CPF;

15.1.2. Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASE;

15.1.3. Comprovante de dados bancários do vencedor;

15.1.4. Comprovante de residência;

15.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

15.2. Será efetuada, no valor da premiação ser paga, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término do prazo de inscrição, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do concurso.

16.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Comissão Organizadora do Concurso decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento.

16.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do concurso.

16.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao concurso deverão ser enviados em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término do prazo de inscrição, exclusivamente via e-mail, para o endereço premiomp.jornalismo@mpal.mp.br, em mensagens escritas que não podem conter qualquer tipo de anexo, nem serem encaminhados após as 19 horas do último dia do prazo, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de prazo, forma e conteúdo.

16.2.1. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso decidir sobre os pedidos de esclarecimento no prazo de 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento.

16.3. A efetivação da inscrição sem impugnação tempestiva ao edital implica a plena aceitação pelos interessados das condições nele estabelecidas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

17.2. Os autores das inscrições no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de imagem de terceiros.

17.3. Caberá exclusivamente ao autor do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente de seu conteúdo.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.5. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Ministério Público do Estado de Alagoas.

17.6. Fica assegurado ao Ministério Público do Estado de Alagoas o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista aos participantes qualquer direito a indenização.

17.7. Ao inscrever um trabalho, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado de Alagoas sem qualquer ônus para a Instituição. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo, tais como peças promocionais, vídeos, filmes, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento.

17.8. Os candidatos ao 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

17.9. Os trabalhos não premiados integrarão o processo relativo ao concurso, motivo pelo qual não serão devolvidos a seus autores.

17.10. O regulamento deste concurso cultural está anexo a este Edital e ficará disponível para consulta em www.mpal.mp.br/premiodejornalismo, onde informações, novidades ou alterações referentes ao certame serão divulgadas. Os profissionais inscritos devem acessar o site para se manterem informados.

17.11. Outras informações referentes ao objeto do presente certame poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: premiomp.jornalismo@mpal.mp.br ou pelo telefone (82) 2122-3516.

17.12. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Maceió, AL, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Anexo I

Nome completo:

E-mail:

Telefone:

MTB:

Categoria:

Jornalismo impresso e
Webjornalismo

Radiojornalismo

Telejornalismo

Estudante

Equipe:

Veículo:

Descrição:

Links:



Anexo II

Declaro para fins de inscrição no **Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado de Alagoas** que _____
é coautor da matéria _____
publicada no veículo _____ .

Maceió, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do autor

DADOS DO COAUTOR

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Assinatura do coautor



Anexo III

Declaro para fins de inscrição no **Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado de Alagoas** que _____
é autor da matéria _____
publicada no veículo _____ .

Maceió, _____ de _____ de _____ .

Assinatura/carimbo do chefe

* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter.



Anexo IV

Por meio deste termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado “ _____ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no concurso _____ , para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

Maceió, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do participante e número do RG ou CPF



Anexo V

Cronograma

01	Publicação do Edital	18/12/2023
02	Inscrições	19/12/2023 a 02/02/2024
03	Habilitação das Inscrições e Validação dos trabalhos inscritos	02/02/2024 a 05/02/2024
04	Divulgação das inscrições deferidas no Diário Oficial Eletrônico e Site	06/02/2024
05	Período de interposição de recursos quanto à inscrições indeferidas	06/02/2024 a 19/02/2024
06	Análise dos recursos	20/02/2024
07	Decisão dos recursos das inscrições indeferidas	21/02/2024
08	Julgamento dos Trabalhos inscritos	22/02/2024 a 08/03/2024
09	Cerimônia de Premiação com revelação dos vencedores	14/03/2024
10	Divulgação dos vencedores no Diário Oficial Eletrônico e Site	15/03/2024
11	Período de Interposição de Recursos do Resultado Final	18/03/2024 a 22/03/2024
12	Decisão de recursos do resultado final	25/03/2024
13	Publicação do resultado final homologado pela Autoridade Superior no Diário Oficial Eletrônico e site	26/03/2024
14	Pagamento da premiação	